



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal N° 043/2007.

**TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA O
GRUPO DE CULTURA “CAMBINDAS NOVAS
DE TAPEROÁ” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Taperoá — PB, no uso de suas atribuições legais aprovou e o **Senhor** Prefeito Constitucional do Município de Taperoá — PB, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 - Torna-se de Utilidade Pública o Grupo de Cultura “Cambindas Novas de Taperoá”.

Art. 2º - A Mesa da Câmara enviará cópia deste PROJETO DE LEI aos que fazem o referido Grupo e aos órgãos competentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taperoá-PB, 06 de Dezembro de 2007.


DEOCLÉCIO MOURA FILHO
PREFEITO